



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0002491-49.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 28/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0410336), Resultado por Fornecedor (doc. 0410344) e Termo de Adjudicação (doc. 0410345), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

**ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 41.444,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para o grupo 1; e

**BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com valor global de R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais) para o GRUPO 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 11/06/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0413967** e o código CRC **F554AE37**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0002491-49.2018.8.01.0000

0413967v2